



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2105/99
EM 23 DE MARÇO DE 1999

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas repartições públicas municipais

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a forte tradição católica do povo louveirense;

Considerando ainda que, a Quinta-Feira Santa é um dia de grande comemoração religiosa por parte de nossa população é que

DECRETA:

Artigo 1º - É facultado o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de Abril de 1.999 (Quinta-feira Santa).

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 3º - O expediente do dia 1º de Abril de 1.999 deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pelos titulares das respectivas Secretarias.



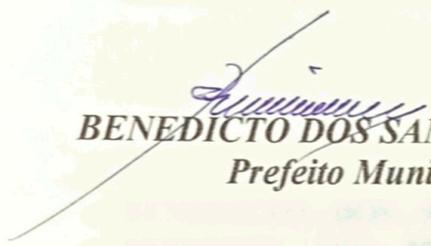
000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

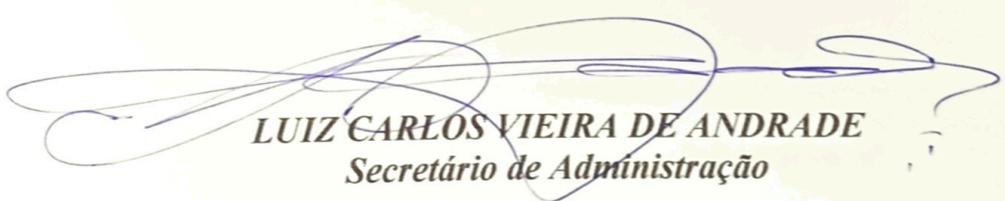


Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 23 de Março de 1.999


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de
Administração em 23 de Março de 1.999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração